ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA

Ofício nº 174/2020/GECOA

Florianópolis, 09 de Fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,

Conforme solicitado em Câmara Técnica de Gestão e Regulação, segue os Pareceres exarados pela Gerência de Controle e Avaliação do Sistema - GECOA no qual avaliou a solicitação dos hospitais que possuíam leitos de UTI COVID-19 em funcionamento mas não habilitados.

Os Pareceres foram baseados na Medida Provisória nº 231, de 14 de dezembro de 2020 e na Portaria SES nº 988, de 16 de dezembro de 2020, fazendo a comparação dos leitos disponibilizados às Centrais de Regulação de Internações Hospitalares versus os leitos de UTI habilitados no período de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

Os pagamentos, quando favoráveis, foram realizados às instituições hospitalares através da Coordenação do Fundo Estadual de Saúde - COFES. O Hospital Municipal São José de Joinville e o Hospital de Maternidade Jaraguá até o momento não encaminharam os dados bancários para o efetivo ressarcimento, apesar de inúmeras solicitações.

Para os demais períodos vindouros aguardamos a solicitação dos nosocômios para emissão de parecer quanto a pertinência do ressarcimento.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente) Ramon Tartari Superintendente da SUR (assinado digitalmente) Grace Ella Berenhauser Gerente da GECOA

Ao Senhor

ALEXANDRE FAGUNDES

Presidente do Conselho de Secretaria Municipais de Saúde de Santa Catarina - COSEMS Florianópolis - SC

Red. GECOA/GEB

Rua Esteves Júnior, 390 – 3º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3664-7310 e-mail: gecoa@saude.sc.gov.br

Florianópolis, 10 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 085/2020

Referência: Processo SES 00162094/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00162094/2020 que encaminha Ofício Adm. nº 284/2020 do Hospital São José, do município de Criciúma/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 901, de 24/04/2020 - 15 leitos habilitados - 90 dias;

2 - Portaria GM/MS nº 1.629, de 25/06/2020 - 10 leitos habilitados - 90 dias;

3 - Portaria GM/MS nº 1.799, de 22/07/2020 - 10 leitos habilitados - 90 dias:

4 - Portaria GM/MS nº 1.968, de 06/08/2020 - 15 leitos habilitados - 30 dias;

5 - Portaria GM/MS nº 2.459, de 18/09/2020 - 10 leitos habilitados - 30 dias;

6 - Portaria GM/MS nº 2.738, de 09/10/2020 - 15 leitos habilitados - 90 dias.

(fls. 02 do Parecer nº 085 de 10 de dezembro de 2020)

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **4.800 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2020.

Abril/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	40	30
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	15	15
	55	45

Maio/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	40	30
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	15	15
	55	45

Junho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	40	30
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	25	25
	65	55

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	40	30
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	35	35
	75	65

(fls. 03 do Parecer nº 085 de 10 de dezembro de 2020)

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	40	30
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	35	35
	75	65

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	35	20
75-UTI ADULTO - TIPO II	40	30
	75	50

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	40	30
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	35	15
	75	45

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	40	30
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	35	15
	75	45

Na competência Agosto/2020 observamos equívoco no número de leito SUS habilitados pelo Ministério da Saúde, onde o correto seriam 20 Leitos SUS.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **6.262 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado.

(fls. 04 do Parecer nº 085 de 10 de dezembro de 2020)

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou **1.462 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, e considerando o valor da diária de R\$ 1.600,00, totalizamos o montante de **R\$ 2.339.200,00** (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil e duzentos reais) ao Hospital São José do município de Criciúma/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]
Ramon Tartari
Superintendente da SUR

Florianópolis, 17 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 086/2020

Referência: Processo SES 00161071/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00161071/2020 que encaminha Ofício do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, do município de Nova Trento/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 3.160, de 24/11/2020 - 10 leitos habilitados - 60 dias.

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

(fls. 02 do Parecer nº 086 de 17 de dezembro de 2020)

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **300 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

Devido a demora na habilitação dos leitos de UTI exclusivos para COVID-19 pelo Ministério da Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde firmou com o hospital Convênio, contemplando 10 leitos mensais de UTI COVID-19 no período de 30 dias, perfazendo mais **300 diárias conveniadas**.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2020.

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	10	0

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	10	0

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	10	0

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	10	0

(fls. 03 do Parecer nº 086 de 17 de dezembro de 2020)

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
	10	10

<u>LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO</u> SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **1.036 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado.

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou **436 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, e considerando o valor da diária de R\$ 1.600,00, totalizamos o montante de **R\$ 697.600,00** (seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos reais) ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, do município de Nova Trento/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]
Ramon Tartari
Superintendente da SUR

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 087/2020

Referência: Processo SES 00161058/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00161058/2020 que encaminha Ofício nº 254/2020 do Hospital e Maternidade Jaraguá, do município de Jaraguá do Sul/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 1.045, de 30/04/2020 - 10 leitos habilitados - 90 dias.

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

(fls. 02 do Parecer nº 087 de 11 de dezembro de 2020)

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **900 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2020.

Abril/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	6	4
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	3	3
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	6
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	6
81-UTI NEONATAL - TIPO II	6	6
	45	35

Maio/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	6	4
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	3	3
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	6
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	6
81-UTI NEONATAL - TIPO II	6	6
	45	35

Junho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	6	4
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	3	3
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	6
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	6
81-UTI NEONATAL - TIPO II	6	6
	45	35

(fls. 03 do Parecer nº 087 de 11 de dezembro de 2020)

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	6
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	3	3
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	6
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	6	4
81-UTI NEONATAL - TIPO II	6	6
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	45	25

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	6
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	3	3
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	6
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	6	4
81-UTI NEONATAL - TIPO II	6	6
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	45	25

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	6
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	3	3
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	6
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	6	4
81-UTI NEONATAL - TIPO II	6	6
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	45	25

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	6
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	3	3
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	6
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	6	4
81-UTI NEONATAL - TIPO II	6	6
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	45	25

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	6
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	3	3
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	6
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	6	4
81-UTI NEONATAL - TIPO II	6	6
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	45	25

(fls. 04 do Parecer nº 087 de 11 de dezembro de 2020)

<u>LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO</u>
<u>SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS</u>

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **958 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado.

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou **58 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, e considerando o valor da diária de R\$ 1.600,00, totalizamos o montante de **R\$ 92.800,00** (noventa e dois mil e oitocentos reais) ao Hospital e Maternidade Jaraguá, do município de Jaraguá do Sul/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]
Ramon Tartari
Superintendente da SUR

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 088/2020

Referência: Processo SES 00160793/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00160793/2020 que encaminha Ofício nº 147/2020 do Hospital São Camilo, do município de Imbituba/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 3.252, de 03/12/2020 - 10 leitos habilitados - 60 dias.

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

(fls. 02 do Parecer nº 088 de 11 de dezembro de 2020)

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **00 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2020.

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
66-UNIDADE ISOLAMENTO	13	13
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
95-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	1	1
	24	14

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
66-UNIDADE ISOLAMENTO	13	13
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
95-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	1	1
	24	14

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
66-UNIDADE ISOLAMENTO	13	13
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
95-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	1	1
	24	14

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
66-UNIDADE ISOLAMENTO	13	13
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
95-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	1	1
	24	14

(fls. 03 do Parecer nº 088 de 11 de dezembro de 2020)

<u>LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS</u>

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **783 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado.

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou **783 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, e considerando o valor da diária de R\$ 1.600,00, totalizamos o montante de **R\$ 1.252.800,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) ao Hospital São Camilo, do município de Imbituba/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]
Ramon Tartari
Superintendente da SUR

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 089/2020

Referência: Processo SES 00159798/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00159798/2020 que encaminha Ofício nº 276/2020 - Diretoria/HSJ do Hospital Municipal São José, do município de Joinville/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

- 1 Portaria GM/MS nº 1.045, de 30/04/2020 10 leitos habilitados 90 dias:
- 2 Portaria GM/MS nº 1.384, de 21/05/2020 20 leitos habilitados 90 dias;
- 3 Portaria GM/MS nº 1.693, de 06/07/2020 10 leitos habilitados 90 dias;
- 4 Portaria GM/MS nº 2.340, de 02/09/2020 20 leitos habilitados 30 dias;
- 5 Portaria GM/MS nº 2.790, de 14/10/2020 10 leitos habilitados 30 dias;
- 6 Portaria GM/MS nº 3.142, de 20/11/2020 10 leitos habilitados 30 dias.

(fls. 02 do Parecer nº 089 de 11 de dezembro de 2020)

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **4.800 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2020.

Março/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
83-UTI DE QUEIMADOS	2	2
75-UTI ADULTO - TIPO II	28	28
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	60	0
	90	30

Abril/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
83-UTI DE QUEIMADOS	2	2
75-UTI ADULTO - TIPO II	28	28
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	60	0
	90	30

Maio/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	28	28
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	60	30
83-UTI DE QUEIMADOS	2	2
	90	60

(fls. 03 do Parecer nº 089 de 11 de dezembro de 2020)

Junho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
83-UTI DE QUEIMADOS	2	2
75-UTI ADULTO - TIPO II	28	28
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	60	40
	90	70

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
96-SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19	46	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	28	28
83-UTI DE QUEIMADOS	2	2
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	60	40
	136	70

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
96-SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19	46	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	28	28
83-UTI DE QUEIMADOS	2	2
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	60	40
	136	70

Setembro/2020

scrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
-SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19	46	0
-UTI ADULTO - TIPO II	28	28
-UTI DE QUEIMADOS	2	2
-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	60	40
-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	136	40

Outubro/2020

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	60	10
75-UTI ADULTO - TIPO II	28	28
96-SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19	46	0
83-UTI DE QUEIMADOS	2	2
	136	40

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	60	10
75-UTI ADULTO - TIPO II	28	28
83-UTI DE QUEIMADOS	2	2
96-SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19	46	28
	136	68

Na competência Abril/2020 observamos equívoco no número de leito SUS habilitados pelo Ministério da Saúde, onde o correto seriam 10 Leitos SUS.

(fls. 04 do Parecer nº 089 de 11 de dezembro de 2020)

Em Junho/2020, Julho/2020 e Agosto/2020 também observamos equívoco no

número de leito SUS habilitados pelo Ministério da Saúde, onde o correto seriam 30 Leitos

SUS.

E na competência Setembro/2020 novamente o equívoco no número de leito SUS

habilitados pelo Ministério da Saúde, onde o correto seriam 10 Leitos SUS.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES

LEITOS o Hospital disponibilizou 6.759 diárias de UTI exclusivas para COVID-19 no período

avaliado.

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou 1.959 diárias de UTI

exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, e considerando o valor da diária de R\$

1.600,00, totalizamos o montante de R\$ 3.134.400,00 (três milhões, cento e trinta e quatro

mil e quatrocentos reais) ao Hospital Municipal São José do município de Joinville/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]

Grace Ella Berenhauser

Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]

Ramon Tartari

Superintendente da SUR

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 090/2020

Referência: Processo SES 00159636/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00159636/2020 que encaminha Ofício nº 329/2020 do Hospital Regional Alto Vale, do município de Rio do Sul/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 2.104, de 12/08/2020 - 10 leitos habilitados - 90 dias;

2 - Portaria GM/MS nº 3.220, de 30/11/2020 - 10 leitos habilitados - 30 dias.

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

(fls. 02 do Parecer nº 090 de 11 de dezembro de 2020)

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **1.200 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2020.

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	2	2
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	20	19
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	3	3
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	7	7
81-UTI NEONATAL - TIPO II	4	4
66-UNIDADE ISOLAMENTO	3	3
	49	38

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	2	2
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	20	19
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	3	3
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	7	7
81-UTI NEONATAL - TIPO II	4	4
66-UNIDADE ISOLAMENTO	3	3
	49	38

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	3	3
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
81-UTI NEONATAL - TIPO II	4	4
75-UTI ADULTO - TIPO II	20	19
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	7	7
66-UNIDADE ISOLAMENTO	3	3
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	2	2
	49	48

(fls. 03 do Parecer nº 090 de 11 de dezembro de 2020)

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	3	3
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
81-UTI NEONATAL - TIPO II	4	4
75-UTI ADULTO - TIPO II	20	19
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	7	7
66-UNIDADE ISOLAMENTO	3	3
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	2	2
	49	48

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	3	3
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
81-UTI NEONATAL - TIPO II	4	4
75-UTI ADULTO - TIPO II	20	19
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	7	7
66-UNIDADE ISOLAMENTO	3	3
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	2	2
	49	48

Na competência Agosto/2020 observamos equívoco no número de leito SUS habilitados pelo Ministério da Saúde, onde o correto seriam 10 Leitos SUS.

<u>LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS</u>

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **863 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado, ou seja, abaixo no número de diárias habilitadas pelo Ministério da Saúde.

(fls. 04 do Parecer nº 090 de 11 de dezembro de 2020)

Analisando os critérios supracitados o hospital não disponibilizou **diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, não havendo valores a serem considerados ao Hospital Regional Alto Vale, do município de Rio do Sul/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]
Ramon Tartari
Superintendente da SUR

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 091/2020

Referência: Processo SES 00159549/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00159549/2020 que encaminha Ofício SPEM-HMSF nº 0230/2020 do Hospital e Maternidade Sagrada Família, do município de São Bento do Sul/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 2.104, de 12/08/2020 - 10 leitos habilitados - 90 dias.

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

(fls. 02 do Parecer nº 091 de 11 de dezembro de 2020)

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **450 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de julho e novembro de 2020.

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	3	0
	13	10

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	5
	15	15

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	5
	1.5	1.5

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	5
	15	15

(fls. 03 do Parecer nº 091 de 11 de dezembro de 2020)

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	0
	15	10

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **340 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado, ou seja, abaixo no número de diárias habilitadas pelo Ministério da Saúde.

Analisando os critérios supracitados o hospital não disponibilizou **diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, não havendo valores a serem considerados ao Hospital e Maternidade Sagrada Família, do município de São Bento do Sul/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]
Ramon Tartari
Superintendente da SUR

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 092/2020

Referência: Processo SES 00158893/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00158893/2020 que encaminha Ofício nº 189/20 do Hospital Bom Jesus, do município de Ituporanga/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

Considerando que não houveram portarias de habilitação de leitos de UTI COVID-19 pelo Ministério da Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde firmou com o hospital o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2020, contemplando 05 leitos mensais de UTI COVID-19 no período de 90 dias, ou seja, competências novembro, dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

(fls. 02 do Parecer nº 092 de 11 de dezembro de 2020)

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **150 diárias** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES identificamos que não houveram inclusão de leitos

de UTI exclusivos para COVID-19.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES

LEITOS o Hospital disponibilizou 642 diárias de UTI exclusivas para COVID-19 no período

avaliado.

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou 492 diárias de UTI

exclusivas para COVID-19, além das contratualizadas, e considerando o valor da diária de

R\$ 1.600,00, totalizamos o montante de R\$ 787.200,00 (setecentos e oitenta e sete mil e

duzentos reais) ao Hospital Bom Jesus, do município de Ituporanga/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser

Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]

Ramon Tartari

Superintendente da SUR

Florianópolis, 17 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 093/2020

Referência: Processo SES 00158712/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00158712/2020 que encaminha Ofício nº 270/2020 da Secretaria Municipal de Biguaçu, referente ao Hospital Regional Helmuth Nass, do município de Biguaçu/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

Considerando que não houveram portarias de habilitação de leitos de UTI COVID-19 pelo Ministério da Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde firmou com o hospital o Convênio, contemplando 10 leitos mensais de UTI COVID-19 no período de 30 dias, ou seja, perfazendo **300 diárias conveniadas**.

(fls. 02 do Parecer nº 093 de 17 de dezembro de 2020)

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2020.

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		The second secon
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	10	0

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	10	0

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	10	0

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	10	0

(fls. 03 do Parecer nº 093 de 17 de dezembro de 2020)

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO

<u>SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS</u>

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES

LEITOS o Hospital disponibilizou 1.090 diárias de UTI exclusivas para COVID-19 no período

avaliado.

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou 790 diárias de UTI

exclusivas para COVID-19, além das conveniadas, e considerando o valor da diária de R\$

1.600,00, totalizamos o montante de R\$ 1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e

quatro mil reais) a Secretaria Municipal de Biguaçu, referente ao Hospital Regional Helmuth

Nass, do município de Biguaçu/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente] Grace Ella Berenhauser

Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]

Ramon Tartari

Superintendente da SUR

Rua Esteves Júnior, 390 – 3º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130 Telefone: 3664-7310 Emal: gecoa@saude.sc.gov.br

32

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer – GECOA 094/2020

Referência: Processo SES 00158690/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00158690/2020 que encaminha Ofício nº 125/2020/HBR do Hospital Beatriz Ramos, do município de Indaial/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 1.799, de 22/07/2020 - 10 leitos habilitados - 90 dias.

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

(fls. 02 do Parecer nº 094 de 11 de dezembro de 2020)

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **900 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado que não houve cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados.

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
66-UNIDADE ISOLAMENTO	8	8
	18	18

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
66-UNIDADE ISOLAMENTO	8	8
	18	18

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
66-UNIDADE ISOLAMENTO	8	8
	18	18

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
66-UNIDADE ISOLAMENTO	8	8
	18	18

(fls. 03 do Parecer nº 094 de 11 de dezembro de 2020)

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
66-UNIDADE ISOLAMENTO	8	8
	18	18

Nas competências Outubro/2020 e Novembro/2020 observamos equívoco no número de leito SUS habilitados pelo Ministério da Saúde, onde o correto seriam 00 Leitos SUS.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **1.307 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado.

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou **407 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, e considerando o valor da diária de R\$ 1.600,00, totalizamos o montante de **R\$ 651.200,00** (seiscentos e cinquenta e um mil e duzentos reais) ao Hospital Beatriz Ramos, do município de Indaial/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]
Ramon Tartari
Superintendente da SUR

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 095/2020

Referência: Processo SES 00154892/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00154892/2020 que encaminha Ofício nº 176/2020 do Hospital e Maternidade Oase, do município de Timbó/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 1.045, de 30/04/2020 - 12 leitos habilitados - 90 dias;

2 - Portaria GM/MS nº 1.384, de 21/05/2020 - 07 leitos habilitados - 90 dias;

3 - Portaria GM/MS nº 1.693, de 06/07/2020 - 10 leitos habilitados - 90 dias:

4 - Portaria GM/MS nº 1.968, de 06/08/2020 - 12 leitos habilitados - 30 dias;

5 - Portaria GM/MS nº 2.372, de 08/09/2020 - 07 leitos habilitados - 30 dias.

(fls. 02 do Parecer nº 095 de 11 de dezembro de 2020)

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **3.180 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2020.

Abril/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	45	12
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	8
	55	20

Maio/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	8
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	55	19
	65	27

Junho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	8
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	55	29
	65	37

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	8
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	55	29
	65	37

(fls. 03 do Parecer nº 095 de 11 de dezembro de 2020)

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	8
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	55	17
	65	25

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	8
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	55	17
	65	25

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	8
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	55	0
	65	8

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	8
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	55	0
	65	8

Na competência Junho/2020 observamos equívoco no número de leito SUS habilitados pelo Ministério da Saúde, onde o correto seriam 19 Leitos SUS.

Na competência Setembro/2020 também observamos equívoco no número de leito SUS habilitados pelo Ministério da Saúde, onde o correto seriam 10 Leitos SUS.

<u>LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS</u>

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **4.725 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado.

(fls. 04 do Parecer nº 095 de 11 de dezembro de 2020)

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou **1.545 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, e considerando o valor da diária de R\$ 1.600,00, totalizamos o montante de **R\$ 2.472.000,00** (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais) ao Hospital e Maternidade Oase, do município de Timbó/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]
Ramon Tartari
Superintendente da SUR

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 096/2020

Referência: Processo ADR26 0006792/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo ADR26 00006792/2020 que encaminha Ofício: 554/2020 do Hospital Seara do Bem, do município de Lages/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 1.045, de 30/04/2020 - 05 leitos habilitados - 90 dias.

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

Rua Esteves Júnior, 390 – 3º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130 Telefone: 3664-7310 Emal: gecoa@saude.sc.gov.br (fls. 02 do Parecer nº 096 de 11 de dezembro de 2020)

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **450 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2020.

Abril/2020

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
81-UTI NEONATAL - TIPO II	3	3
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	5
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	7	7
66-UNIDADE ISOLAMENTO	2	2

Maio/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
81-UTI NEONATAL - TIPO II	3	3
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	5
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	7	7
66-UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
	17	17

Junho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
81-UTI NEONATAL - TIPO II	3	3
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	5
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	7	7
66-UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
	17	17

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	7	7
66-UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
81-UTI NEONATAL - TIPO II	3	3
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	0
	17	12

(fls. 03 do Parecer nº 096 de 11 de dezembro de 2020)

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	7	7
56-UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
B1-UTI NEONATAL - TIPO II	3	3
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	0
	17	12

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	7	7
56-UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
81-UTI NEONATAL - TIPO II	3	3
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	0
	17	12

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
81-UTI NEONATAL - TIPO II	3	3
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	0
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	7	7
66-UNIDADE ISOLAMENTO	3	3
	18	13

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
81-UTI NEONATAL - TIPO II	3	3
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	0
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	7	7
66-UNIDADE ISOLAMENTO	3	3
	18	13

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **345 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado, ou seja, abaixo no número de diárias habilitadas pelo Ministério da Saúde.

(fls. 04 do Parecer nº 096 de 11 de dezembro de 2020)

Analisando os critérios supracitados o hospital não disponibilizou **diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, não havendo valores a serem considerados ao Hospital Seara do Bem, do município de Lages/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]
Ramon Tartari
Superintendente da SUR

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 097/2020

Referência: Processo ADR09 0003383/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo ADR09 00003383/2020 que encaminha Ofício nº 192/HSDS/2020 do Hospital Salvatoriano Divino Salvador, do município de Videira/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 3.137, de 20/11/2020 - 10 leitos habilitados - 90 dias.

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

Rua Esteves Júnior, 390 – 3º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130 Telefone: 3664-7310 Emal: gecoa@saude.sc.gov.br (fls. 02 do Parecer nº 097 de 11 de dezembro de 2020)

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **300 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2020.

Julho/2020

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	18	18
65-UNIDADE INTERMEDIARIA NEONATAL	2	2
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	3	0
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	33	20

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	18	18
65-UNIDADE INTERMEDIARIA NEONATAL	2	2
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	3	0
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	33	20

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	18	18
65-UNIDADE INTERMEDIARIA NEONATAL	2	2
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	3	0
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	33	20

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	18	18
65-UNIDADE INTERMEDIARIA NEONATAL	2	2
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	3	0
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	33	20

(fls. 03 do Parecer nº 097 de 11 de dezembro de 2020)

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	3	0
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
65-UNIDADE INTERMEDIARIA NEONATAL	2	2
75-UTI ADULTO - TIPO II	18	18
	33	30

<u>LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS</u>

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **214 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado, ou seja, abaixo no número de diárias habilitadas pelo Ministério da Saúde.

Analisando os critérios supracitados o hospital não disponibilizou **diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, não havendo valores a serem considerados ao Hospital Salvatoriano Divino Salvador, do município de Videira/SC e sim 86 diárias de UTI COVID-19 a serem devolvidas ao Gestor no montante de R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Ocorre que até o momento esta Gerência não recebeu o contrato ou termo aditivo para solicitar o pagamento da Portaria GM/MS nº 3.137, de 19/11/2020, que habilitou 10 leitos de UTI exclusivo COVID-19 pelo período de 90 dias, ou seja nas competências novembro e dezembro de 2020 e janeiro de 2021, conforme cadastrado no CNES da unidade hospitalar pelo Mnistério da Saúde.

(fls. 04 do Parecer nº 097 de 11 de dezembro de 2020)

Sugerimos que o processo seja encaminhado a Superintendência de Planejamento em Saúde para parecer acerca dos tramites em relação ao inclusão dos valores da portaria no Contrato firmado com o hospital.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente] Ramon Tartari Superintendente da SUR

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 098/2020

Referência: Processo SES 00161041/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00161041/2020 que encaminha Ofício sem número da Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Braz, do município de Porto União/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

No período avaliado não houveram portarias de habilitação de leitos de UTI COVID-19 pelo Ministério da Saúde.

Rua Esteves Júnior, 390 – 3º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130 Telefone: 3664-7310 Emal: gecoa@saude.sc.gov.br (fls. 02 do Parecer nº 098 de 11 de dezembro de 2020)

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2020.

Abril/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	2	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	8	8
	10	8

Maio/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	2	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	8	8
	10	8

Junho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	2	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	8	8
	10	8

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	2	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	8	8
	10	8

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	2	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	8	8
	10	8

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	2	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	8	8
	10	8

(fls. 03 do Parecer nº 098 de 11 de dezembro de 2020)

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	2	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	8	8
	10	8

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	2	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	8	8
	10	8

<u>LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO</u> <u>SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS</u>

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **251 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado.

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou **251 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, e considerando o valor da diária de R\$ 1.600,00, totalizamos o montante de **R\$ 401.600,00** (quatrocentos e um mil e seiscentos reais) a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Braz, do município de Porto União/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]
Ramon Tartari
Superintendente da SUR

Rua Esteves Júnior, 390 – 3º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130 Telefone: 3664-7310 Emal: gecoa@saude.sc.gov.br

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 099/2020

Referência: Processo SES 00158674/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00158674/2020 que encaminha Ofício nº 104/2020 do Hospital de Gaspar, do município de Gaspar/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 1.384, de 21/05/2020 - 10 leitos habilitados - 90 dias;

2 - Portaria GM/MS nº 2.340, de 02/09/2020 - 10 leitos habilitados - 30 dias.

(fls. 02 do Parecer nº 099 de 11 de dezembro de 2020)

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **1.200 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, no mês de abril de 2020.

Abril/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	10	0

Maio/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
	10	10

Junho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
	10	10

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
	10	10

(fls. 03 do Parecer nº 099 de 11 de dezembro de 2020)

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
	10	10

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
	10	10

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
	10	10

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
	10	10

Nas competências Setembro/2020, Outubro/2020 e Novembro/2020 observamos equívoco no número de leito SUS habilitados pelo Ministério da Saúde, onde o correto seriam 00 Leitos SUS.

<u>LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS</u>

Conforme informações dosponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **1.519 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado.

(fls. 04 do Parecer nº 099 de 11 de dezembro de 2020)

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou **319 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, e considerando o valor da diária de R\$ 1.600,00, totalizamos o montante de **R\$ 510.400,00** (quinhentos e dez mil e quatrocentos reais) ao Hospital de Gaspar, do município de Gaspar/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]
Ramon Tartari
Superintendente da SUR

Florianópolis, 17 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 100/2020

Referência: Processo SES 00161432/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00161432/2020 que encaminha Ofício nº 269/FSHI//2020 do Hospital São Donato, do município de Içara/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 2.690, de 05/10/2020 - 10 leitos habilitados - 90 dias.

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

Rua Esteves Júnior, 390 – 3º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130 Telefone: 3664-7310 Emal: gecoa@saude.sc.gov.br (fls. 02 do Parecer nº 100 de 17 de dezembro de 2020)

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **600 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

Devido a demora na habilitação dos leitos de UTI exclusivos para COVID-19 pelo Ministério da Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde firmou com o hospital Convênio, contemplando 10 leitos mensais de UTI COVID-19 no período de 30 dias, perfazendo mais **300 diárias conveniadas**.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de julho, agosto e setembro de 2020.

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	20	10

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	20	10

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	20	10

(fls. 03 do Parecer nº 100 de 17 de dezembro de 2020)

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
	20	20

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
	20	20

<u>LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS</u>

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **1.096 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado.

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou **196 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, e considerando o valor da diária de R\$ 1.600,00, totalizamos o montante de **R\$ 313.600,00** (trezentos e treze mil e seiscentos reais) ao Hospital São Donato do município de Içara/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]
Ramon Tartari
Superintendente da SUR

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 101/2020

Referência: Processo SES 00161000/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00161000/2020 que encaminha Ofício nº 350/2020 - DIR do Hospital Nossa Senhora da Conceição, do município de Tubarão/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

- 1 Portaria GM/MS nº 901, de 24/04/2020 10 leitos habilitados 90 dias;
- 2 Portaria GM/MS nº 1.693, de 06/07/2020 05 leitos habilitados 90 dias;
- 3 Portaria GM/MS nº 1.799, de 22/07/2020 05 leitos habilitados 90 dias;
- 4 Portaria GM/MS nº 1.968, de 06/08/2020 10 leitos habilitados 30 dias;
- 5 Portaria GM/MS nº 2.738, de 09/10/2020 10 leitos habilitados 90 dias.

(fls. 02 do Parecer nº 101 de 11 de dezembro de 2020)

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **2.700 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2020.

Abril/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
79-UTI PEDIATRICA - TIPO III	4	3
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	20	10
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	0
82-UTI NEONATAL - TIPO III	8	7
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	20
	67	40

Maio/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
79-UTI PEDIATRICA - TIPO III	4	3
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	20	10
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	0
82-UTI NEONATAL - TIPO III	8	7
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	20
	67	40

Junho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
79-UTI PEDIATRICA - TIPO III	4	3
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	20	10
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	0
82-UTI NEONATAL - TIPO III	8	7
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	20
	67	40

(fls. 03 do Parecer nº 101 de 11 de dezembro de 2020)

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	20	15
79-UTI PEDIATRICA - TIPO III	4	3
82-UTI NEONATAL - TIPO III	8	7
96-SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19	20	0
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	5
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	20
	87	50

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	20	15
79-UTI PEDIATRICA - TIPO III	4	3
82-UTI NEONATAL - TIPO III	8	7
96-SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19	20	0
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	5
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	20
	87	510

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	5
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	20	5
79-UTI PEDIATRICA - TIPO III	4	3
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	20
82-UTI NEONATAL - TIPO III	8	7
	67	40

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	24	20
82-UTI NEONATAL - TIPO III	8	7
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	0
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	20	10
79-UTI PEDIATRICA - TIPO III	4	3
	61	40

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	24	20
82-UTI NEONATAL - TIPO III	8	7
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	0
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	20	10
79-UTI PEDIATRICA - TIPO III	4	3
	61	40

Na competência Agosto/2020 observamos equívoco no número de leito SUS habilitados pelo Ministério da Saúde, onde o correto seriam 10 Leitos SUS.

(fls. 04 do Parecer nº 101 de 11 de dezembro de 2020)

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO <u>SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS</u>

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou 3.385 diárias de UTI exclusivas para COVID-19 no período

avaliado.

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou 685 diárias de UTI

exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, e considerando o valor da diária de R\$

1.600,00, totalizamos o montante de R\$ 1.096.000,00 (um milhão, noventa e seis mil reais)

ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, do município de Tubarão/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente] Grace Ella Berenhauser

Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente] Ramon Tartari

Superintendente da SUR

Emal: gecoa@saude.sc.gov.br

Florianópolis, 17 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 102/2020

Referência: Processo SES 00160708/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00160708/2020 que encaminha Ofício nº 329/2020 do Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, do município de Laguna/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 2.997, de 03/11/2020 - 10 leitos habilitados - 90 dias.

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

Rua Esteves Júnior, 390 – 3º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130 Telefone: 3664-7310 Emal: gecoa@saude.sc.gov.br (fls. 02 do Parecer nº 102 de 17 de dezembro de 2020)

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **300 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

Devido a demora na habilitação dos leitos de UTI exclusivos para COVID-19 pelo Ministério da Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde firmou com o hospital Convênio, contemplando 10 leitos mensais de UTI COVID-19 no período de 30 dias, perfazendo mais **300 diárias conveniadas**.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2020.

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
66-UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	12	2

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
66-UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	12	2

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
66-UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	12	2

(fls. 03 do Parecer nº 102 de 17 de dezembro de 2020)

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
66-UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
	12	12

<u>LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO</u> <u>SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS</u>

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **1.050 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado.

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou **450 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, e considerando o valor da diária de R\$ 1.600,00, totalizamos o montante de **R\$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais) ao Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, do município de Laguna/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]
Ramon Tartari
Superintendente da SUR

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 103/2020

Referência: Processo SES 00160290/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00160290/2020 que encaminha Ofício nº HSVP/CG/0612/2020 do Hospital São Vicente de Paulo, do município de Mafra/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 1.045, de 30/04/2020 - 14 leitos habilitados - 90 dias;

2 - Portaria GM/MS nº 1.968, de 06/08/2020 - 14 leitos habilitados - 30 dias;

3 - Portaria GM/MS nº 2.738, de 09/10/2020 - 14 leitos habilitados - 90 dias.

(fls. 02 do Parecer nº 103 de 11 de dezembro de 2020)

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **2.520 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de março, abril, maio, agosto e setembro de 2020.

Março

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	20	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	22	20
66-UNIDADE ISOLAMENTO	2	1
	44	21

Abril/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	20	14
75-UTI ADULTO - TIPO II	22	20
66-UNIDADE ISOLAMENTO	2	1
	44	35

Maio/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	40	14
66-UNIDADE ISOLAMENTO	2	1
75-UTI ADULTO - TIPO II	22	20
	64	35

(fls. 03 do Parecer nº 103 de 11 de dezembro de 2020)

Junho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	14	14
75-UTI ADULTO - TIPO II	22	20
66-UNIDADE ISOLAMENTO	2	1
	38	35

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	14	14
75-UTI ADULTO - TIPO II	22	20
66-UNIDADE ISOLAMENTO	2	1
	38	35

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	14	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	22	20
66-UNIDADE ISOLAMENTO	2	1
	38	21

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	14	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	22	20
66-UNIDADE ISOLAMENTO	2	1
	38	21

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	14	14
75-UTI ADULTO - TIPO II	22	20
66-UNIDADE ISOLAMENTO	2	1
	38	35

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	14	14
75-UTI ADULTO - TIPO II	22	20
66-UNIDADE ISOLAMENTO	2	1
	38	35

Rua Esteves Júnior, 390 – 3º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130 Telefone: 3664-7310 Emal: gecoa@saude.sc.gov.br

(fls. 04 do Parecer nº 103 de 11 de dezembro de 2020)

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO

<u>SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS</u>

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **1.757 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período

avaliado.

Analisando os critérios supracitados o hospital não disponibilizou diárias de UTI

exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, não havendo valores a serem

considerados ao Hospital São Vicente de Paulo, do município de Mafra/SC e sim 763 diárias

de UTI COVID-19 a serem devolvidas ao Gestor no montante de R\$ 1.220.800,00 (um

milhão, duzentos e vinte mil reais e oitocentos reais).

É o parecer

[assinado digitalmente] Grace Ella Berenhauser

Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]
Ramon Tartari

Superintendente da SUR

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 104/2020

Referência: Processo SES 00160060/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00160060/2020 que encaminha Ofício DIR nº 305/2020 da Sociedade Mãe da Divina Providência - Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, do município de Lages/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 1.045, de 30/04/2020 - 08 leitos habilitados - 90 dias;

2 - Portaria GM/MS nº 1.968, de 06/08/2020 - 08 leitos habilitados - 30 dias;

3 - Portaria GM/MS nº 2.530, de 23/09/2020 - 10 leitos habilitados - 30 dias;

4 - Portaria GM/MS nº 2.738, de 09/10/2020 - 08 leitos habilitados - 90 dias;

5 - Portaria GM/MS nº 3.398, de 14/12/2020 - 10 leitos habilitados - 60 dias.

(fls. 02 do Parecer nº 104 de 11 de dezembro de 2020)

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **2.340 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2020.

Março

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
66-UNIDADE ISOLAMENTO	7	5
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	8	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
	2.5	15

Abril/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	8
66-UNIDADE ISOLAMENTO	3	2
	23	20

Maio/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	8
66-UNIDADE ISOLAMENTO	3	2
	23	20

(fls. 03 do Parecer nº 104 de 11 de dezembro de 2020)

Junho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	8
66-UNIDADE ISOLAMENTO	3	2
	23	20

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	20	0
66-UNIDADE ISOLAMENTO	3	2
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
	33	12

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	20	0
66-UNIDADE ISOLAMENTO	3	2
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
	33	12

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	20	10
66-UNIDADE ISOLAMENTO	3	2
	33	22

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	20	18
66-UNIDADE ISOLAMENTO	3	2
	33	30

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	20	18
66-UNIDADE ISOLAMENTO	3	2
	33	30

Na competência Julho/2020 observamos equívoco no número de leito SUS habilitados pelo Ministério da Saúde, onde o correto seriam 08 Leitos SUS.

(fls. 04 do Parecer nº 104 de 11 de dezembro de 2020)

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO <u>SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS</u>

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES

LEITOS o Hospital disponibilizou 3.131 diárias de UTI exclusivas para COVID-19 no período

avaliado.

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou 791 diárias de UTI

exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, e considerando o valor da diária de R\$

1.600,00, totalizamos o montante de R\$ 1.265.600,00 (um milhão, duzentos e sessenta e

cinco mil e seiscentos reais) a Sociedade Mãe da Divina Providência - Hospital Nossa

Senhora dos Prazeres, do município de Lages/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente] Grace Ella Berenhauser

Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente] Ramon Tartari

Superintendente da SUR

Rua Esteves Júnior, 390 – 3º andar, Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130 Telefone: 3664-7310

Emal: gecoa@saude.sc.gov.br

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 105/2020

Referência: Processo SES 00160030/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00160030/2020 que encaminha Ofício DG nº 204/2020 do Hospital e Materrnidade Marieta Konder Bornhausen, do município de Itajaí/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 1.045, de 30/04/2020 - 15 leitos habilitados - 90 dias;

2 - Portaria GM/MS nº 1.693, de 06/07/2020 - 25 leitos habilitados - 90 dias;

3 - Portaria GM/MS nº 1.891, de 30/07/2020 - 10 leitos habilitados - 90 dias;

4 - Portaria GM/MS nº 1.968, de 06/08/2020 - 15 leitos habilitados - 30 dias;

5 - Portaria GM/MS nº 2.398, de 10/09/2020 - 20 leitos habilitados - 90 dias;

6 - Portaria GM/MS nº 2.738, de 09/10/2020 - 15 leitos habilitados - 90 dias;

7 - Portaria GM/MS nº 2.790, de 14/10/2020 - 10 leitos habilitados - 30 dias.

Emal: gecoa@saude.sc.gov.br

(fls. 02 do Parecer nº 105 de 11 de dezembro de 2020)

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **8.400 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de março, abril, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2020.

Março/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	8
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	25
66-UNIDADE ISOLAMENTO	4	3
83-UTI DE QUEIMADOS	1	0
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	4	4
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	69	50

Abril/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	8
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	25
66-UNIDADE ISOLAMENTO	4	3
83-UTI DE QUEIMADOS	1	0
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	4	4
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	15	0
	74	50

(fls. 03 do Parecer nº 105 de 11 de dezembro de 2020)

Maio/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	8
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
83-UTI DE QUEIMADOS	1	0
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	4	4
66-UNIDADE ISOLAMENTO	4	3
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	25
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	15	15
	74	65

Junho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	8
83-UTI DE QUEIMADOS	1	0
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	50	40
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	4	4
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	25
66-UNIDADE ISOLAMENTO	4	3
	109	90

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
66-UNIDADE ISOLAMENTO	4	3
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	70	50
83-UTI DE QUEIMADOS	1	0
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	8
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	25
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	4	4
	129	100

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
66-UNIDADE ISOLAMENTO	4	3
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	70	50
83-UTI DE QUEIMADOS	1	0
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	8
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	25
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	4	4
	129	100

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	8
83-UTI DE QUEIMADOS	1	0
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	70	55
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	4	4
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	25
66-UNIDADE ISOLAMENTO	4	3
	1.29	105

(fls. 04 do Parecer nº 105 de 11 de dezembro de 2020)

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	8
83-UTI DE QUEIMADOS	1	0
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	70	60
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	4	4
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	25
66-UNIDADE ISOLAMENTO	4	3
	129	110

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	8
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	4	4
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	70	35
66-UNIDADE ISOLAMENTO	4	3
83-UTI DE QUEIMADOS	1	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	25
	129	8.5

Na competência Abril/2020 e Junho/2020 observamos equívoco no número de leito SUS habilitados pelo Ministério da Saúde, onde o correto seriam 15 Leitos SUS.

E na competência Agosto/2020 observamos equívoco no número de leito SUS habilitados pelo Ministério da Saúde, onde o correto seriam 35 Leitos SUS.

<u>LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS</u>

Conforme informações dosponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **9.485 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado.

(fls. 05 do Parecer nº 105 de 11 de dezembro de 2020)

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou **1.085 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, e considerando o valor da diária de R\$ 1.600,00, totalizamos o montante de **R\$ 1.736.000,00** (um milhão, setecentos e trinta e seis mil reais) ao Hospital e Materrnidade Marieta Konder Bornhausen, do município de Itajaí/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]
Ramon Tartari
Superintendente da SUR

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 106/2020

Referência: Processo SES 00159483/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00159483/2020 que encaminha Ofício nº 279/2020 do Hospital Bethesda, do município de Joinville/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 2.104, de 12/08/2020 - 10 leitos habilitados - 90 dias;

2 - Portaria GM/MS nº 2.690, de 05/10/2020 - 08 leitos habilitados - 90 dias.

(fls. 02 do Parecer nº 106 de 11 de dezembro de 2020)

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **1.380 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de julho, agosto, setembro e novembro de 2020.

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
96-SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19	5	0
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	18	0
	23	0

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
96-SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19	5	0
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	18	10
	23	10

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
96-SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19	5	0
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	18	10
	23	10

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
96-SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19	5	0
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	18	18
	23	18

(fls. 03 do Parecer nº 106 de 11 de dezembro de 2020)

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
96-SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19	5	0
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	18	8
	23	8

<u>LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO</u> SISTEMA <u>DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS</u>

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **1.612 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado.

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou **232 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, e considerando o valor da diária de R\$ 1.600,00, totalizamos o montante de **R\$ 371.200,00** (trezentos e setenta e um mil e duzentos reais) ao Hospital Bethesda, do município de Joinville/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]
Ramon Tartari
Superintendente da SUR

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 107/2020

Referência: Processo SES 00159026/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00159026/2020 que encaminha Ofício nº 168/ADM/2020 do Hospital São José, do município de Jaraguá do Sul/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 1.045, de 30/04/2020 - 10 leitos habilitados - 90 dias;

2 - Portaria GM/MS nº 1.968, de 06/08/2020 - 10 leitos habilitados - 30 dias;

3 - Portaria GM/MS nº 2.738, de 09/10/2020 - 15 leitos habilitados - 90 dias.

(fls. 02 do Parecer nº 107 de 11 de dezembro de 2020)

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **1.800 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de julho, agosto e setembro de 2020.

Abril/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	17
	40	27

Maio/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	17
	40	2.7

Junho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	17
	40	27

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	17
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	40	1.7

(fls. 03 do Parecer nº 107 de 11 de dezembro de 2020)

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	17
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	40	17

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	17
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	40	1.7

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	17
	40	27

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
75-UTI ADULTO - TIPO II	30	17
	40	27

Na competência Julho/2020 observamos equívoco no número de leito SUS habilitados pelo Ministério da Saúde, onde o correto seriam 10 Leitos SUS.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **1.969 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado.

(fls. 04 do Parecer nº 107 de 11 de dezembro de 2020)

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou **169 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, e considerando o valor da diária de R\$ 1.600,00, totalizamos o montante de **R\$ 270.400,00** (duzentos e setenta mil e quatrocentos reais) ao Hospital São José do município de Jaraguá do Sul/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]
Ramon Tartari
Superintendente da SUR

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 108/2020

Referência: Processo SES 00158733/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00158733/2020 que encaminha Ofício nº 221 HSCC/ADM/2020 do Hospital Santa Cruz, do município de Canoinhas/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 1.045, de 30/04/2020 - 05 leitos habilitados - 90 dias;

2 - Portaria GM/MS nº 1.968, de 06/08/2020 - 05 leitos habilitados - 30 dias;

3 - Portaria GM/MS nº 2.398, de 10/09/2020 - 05 leitos habilitados - 90 dias.

(fls. 02 do Parecer nº 108 de 11 de dezembro de 2020)

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **1.050 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2020.

Abril/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
66-UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	5
	17	17

Maio/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
66-UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	5
	17	17

Junho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
66-UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	5
	17	17

(fls. 03 do Parecer nº 108 de 11 de dezembro de 2020)

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	5
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
66-UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
	21	16

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	5
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
66-UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
	21	16

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	5
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
66-UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
	21	16

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	5
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
66-UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
	21	16

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	5
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
66-UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
	21	16

Na competência Agosto/2020 observamos equívoco no número de leito SUS habilitados pelo Ministério da Saúde, onde o correto seriam 00 Leitos SUS.

Rua Esteves Júnior, 390 – 3º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130 Telefone: 3664-7310 Emal: gecoa@saude.sc.gov.br (fls. 04 do Parecer nº 108 de 11 de dezembro de 2020)

<u>LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS</u>

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **1.245 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado.

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou **195 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, e considerando o valor da diária de R\$ 1.600,00, totalizamos o montante de **R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais) ao Hospital Santa Cruz, do município de Canoinhas/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]
Ramon Tartari
Superintendente da SUR

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 109/2020

Referência: Processo SES 00158661/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00158661/2020 que encaminha Ofício FHC/HHAO nº 0341/2020 da Fundação Hospitalar de Curitibanos - Hospital Helio Anjos Ortiz, do município de Curitibanos/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

- 1 Portaria GM/MS nº 1.045, de 30/04/2020 06 leitos habilitados 90 dias;
- 2 Portaria GM/MS nº 1.968, de 06/08/2020 06 leitos habilitados 30 dias:
- 3 Portaria GM/MS nº 2.104, de 12/08/2020 03 leitos habilitados 90 dias;
- 4 Portaria GM/MS nº 2.738, de 09/10/2020 06 leitos habilitados 90 dias.

(fls. 02 do Parecer nº 109 de 11 de dezembro de 2020)

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **1.350 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de julho e novembro de 2020.

Abril/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
81-UTI NEONATAL - TIPO II	7	7
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	3	3
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	6	6
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	6	6
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	5	3
66-UNIDADE ISOLAMENTO	5	4
75-UTI ADULTO - TIPO II	8	8
	40	37

Maio/2020

COMPLEMENTAR	Secretaria de la companya de la comp	
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
81-UTI NEONATAL - TIPO II	7	7
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	3	3
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	6	6
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	6	6
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	5	3
66-UNIDADE ISOLAMENTO	5	4
75-UTI ADULTO - TIPO II	8	8
	40	37

(fls. 03 do Parecer nº 109 de 11 de dezembro de 2020)

Junho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
81-UTI NEONATAL - TIPO II	7	7
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	3	3
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	6	6
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	6	6
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	5	3
66-UNIDADE ISOLAMENTO	5	4
75-UTI ADULTO - TIPO II	8	8
	40	37

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
81-UTI NEONATAL - TIPO II	7	7
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	3	3
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	6	6
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	9	6
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	5	3
66-UNIDADE ISOLAMENTO	5	4
75-UTI ADULTO - TIPO II	8	8
	43	37

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
81-UTI NEONATAL - TIPO II	7	7
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	9	9
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	3	3
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	6	6
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	5	3
66-UNIDADE ISOLAMENTO	5	4
75-UTI ADULTO - TIPO II	8	8
	43	40

Setembro/2020

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
81-UTI NEONATAL - TIPO II	7	7
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	9	9
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	3	3
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	6	6
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	5	3
66-UNIDADE ISOLAMENTO	5	4
75-UTI ADULTO - TIPO II	8	8
	43	40

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
81-UTI NEONATAL - TIPO II	7	7
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	9	9
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	3	3
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	6	6
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	5	3
66-UNIDADE ISOLAMENTO	5	4
75-UTI ADULTO - TIPO II	8	8
	43	40

(fls. 04 do Parecer nº 109 de 11 de dezembro de 2020)

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
81-UTI NEONATAL - TIPO II	7	7
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	3	3
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	6	6
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	9	6
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	5	3
66-UNIDADE ISOLAMENTO	5	4
75-UTI ADULTO - TIPO II	8	8
	43	37

Nas competências Agosto/2020 e Setembro/2020 observamos equívoco no número de leito SUS habilitados pelo Ministério da Saúde, onde o correto seriam 03 Leitos SUS.

<u>LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS</u>

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **1.038 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado.

(fls. 05 do Parecer nº 109 de 11 de dezembro de 2020)

Analisando os critérios supracitados o hospital não disponibilizou **diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, não havendo valores a serem considerados a Fundação Hospitalar de Curitibanos - Hospital Helio Anjos Ortiz, do município de Curitibanos/SC e sim 312 diárias de UTI COVID-19 a serem devolvidas ao Gestor no montante de R\$ 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]
Ramon Tartari
Superintendente da SUR

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 110/2020

Referência: Processo SES 00158635/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00158635/2020 que encaminha Ofício nº 679/HUST-DG/2020 do Hospital Universitário Santa Terezinha, do município de Joaçaba/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

- 1 Portaria GM/MS nº 1.045, de 30/04/2020 06 leitos habilitados 90 dias;
- 2 Portaria GM/MS nº 1.693, de 06/07/2020 04 leitos habilitados 90 dias;
- 3 Portaria GM/MS nº 1.968, de 06/08/2020 06 leitos habilitados 30 dias;
- 4 Portaria GM/MS nº 2.738, de 09/10/2020 06 leitos habilitados 90 dias;
- 5 Portaria GM/MS nº 2.790, de 14/10/2020 04 leitos habilitados 30 dias;
- 6 Portaria GM/MS nº 3.142, de 20/11/2020 04 leitos habilitados 30 dias.

Rua Esteves Júnior, 390 – 3º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130 Telefone: 3664-7310 Emal: gecoa@saude.sc.gov.br (fls. 02 do Parecer nº 110 de 11 de dezembro de 2020)

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **1.680 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de março e abril de 2020.

Março/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	6	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
	16	10

Abril/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	6	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
	16	10

Maio/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	6	6
	16	16

Junho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
	20	20

(fls. 03 do Parecer nº 110 de 11 de dezembro de 2020)

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
	20	20

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
	20	20

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
	20	20

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
	20	20

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
	20	20

Nas competências Abril/2020 e Junho/2020 observamos equívoco no número de leito SUS habilitados pelo Ministério da Saúde, onde o correto seriam 06 Leitos SUS.

Nas competências Agosto/2020 e Setembro/2020 também observamos equívoco no número de leito SUS habilitados pelo Ministério da Saúde, onde o correto seriam 04 Leitos SUS.

(fls. 04 do Parecer nº 110 de 11 de dezembro de 2020)

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO <u>SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS</u>

LEITOS o Hospital disponibilizou 1.751 diárias de UTI exclusivas para COVID-19 no período

avaliado.

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou 71 diárias de UTI

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES

exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, e considerando o valor da diária de R\$

1.600,00, totalizamos o montante de R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais) ao

Hospital Universitário Santa Terezinha, do município de Joaçaba/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente] Grace Ella Berenhauser

Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente] Ramon Tartari

Superintendente da SUR

Emal: gecoa@saude.sc.gov.br

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 111/2020

Referência: Processo SES 00151074/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00151074/2020 que encaminha Ofício sem número do Hospital Regional São Paulo, do município de Xanxerê/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 1.045, de 30/04/2020 - 10 leitos habilitados - 90 dias;

2 - Portaria GM/MS nº 1.693, de 06/07/2020 - 10 leitos habilitados - 90 dias;

3 - Portaria GM/MS nº 1.968, de 06/08/2020 - 10 leitos habilitados - 30 dias;

4 - Portaria GM/MS nº 2.738, de 09/10/2020 - 10 leitos habilitados - 90 dias;

5 - Portaria GM/MS nº 2.790, de 14/10/2020 - 06 leitos habilitados - 30 dias;

6 - Portaria GM/MS nº 3.142, de 20/11/2020 - 06 leitos habilitados - 30 dias.

(fls. 02 do Parecer nº 111 de 11 de dezembro de 2020)

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **3.060 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de março, abril e setembro de 2020.

Março/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	11	10
81-UTI NEONATAL - TIPO II	9	8
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	2	2
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	4	4
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	3	2
	39	26

Abril/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	4	0
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	4	4
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	11	10
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	3	2
81-UTI NEONATAL - TIPO II	9	8
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	2	2
75-UTI ADULTO - TIPO II	11	10
	44	36

Maio/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	4	4
75-UTI ADULTO - TIPO II	11	10
81-UTI NEONATAL - TIPO II	9	8
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	2	2
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	3	2
	39	36

(fls. 03 do Parecer nº 111 de 11 de dezembro de 2020)

Junho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	4	4
75-UTI ADULTO - TIPO II	11	10
81-UTI NEONATAL - TIPO II	9	8
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	2	2
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	3	2
	39	36

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	4	4
75-UTI ADULTO - TIPO II	11	10
81-UTI NEONATAL - TIPO II	9	8
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	20	20
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	2	2
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	3	2
	49	46

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	4	4
75-UTI ADULTO - TIPO II	11	10
81-UTI NEONATAL - TIPO II	9	8
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	20	20
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	2	2
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	3	2
	49	46

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	4	4
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	3	2
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	20	10
81-UTI NEONATAL - TIPO II	9	8
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	2	2
75-UTI ADULTO - TIPO II	11	10
	49	36

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	16	16
81-UTI NEONATAL - TIPO II	9	8
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	4	4
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	2	2
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	3	2
75-UTI ADULTO - TIPO II	11	10
	45	42

(fls. 04 do Parecer nº 111 de 11 de dezembro de 2020)

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	16	16
81-UTI NEONATAL - TIPO II	9	8
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	4	4
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	2	2
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	3	2
75-UTI ADULTO - TIPO II	11	10
	45	42

Na competência Agosto/2020 observamos equívoco no número de leito SUS habilitados pelo Ministério da Saúde, onde o correto seriam 10 Leitos SUS.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **3.183 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado.

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou **123 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, e considerando o valor da diária de R\$ 1.600,00, totalizamos o montante de **R\$ 196.800,00** (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais) ao Hospital Regional São Paulo, do município de Xanxerê/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]
Ramon Tartari
Superintendente da SUR

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 112/2020

Referência: Processo ADR15 00009980/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo ADR15 00009980/2020 que encaminha Ofício HSA nº 093/2020 do Hospital Santo Antônio, do município de Blumenau/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 1.045, de 30/04/2020 - 15 leitos habilitados - 90 dias;

2 - Portaria GM/MS nº 1.799, de 22/07/2020 - 05 leitos habilitados - 90 dias;

3 - Portaria GM/MS nº 1.968, de 06/08/2020 - 10 leitos habilitados - 30 dias;

4 - Portaria GM/MS nº 2.104, de 12/08/2020 - 10 leitos habilitados - 90 dias;

5 - Portaria GM/MS nº 2.530, de 23/09/2020 - 05 leitos habilitados - 90 dias;

6 - Portaria GM/MS nº 3.295, de 07/12/2020 - 05 leitos habilitados - 30 dias.

(fls. 02 do Parecer nº 112 de 11 de dezembro de 2020)

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **3.600 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de março, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2020.

Março/2020

10 10
4.5
15
0
0
12
4

Abril/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	5
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	10	10
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
75-UTI ADULTO - TIPO II	15	15
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	12	12
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	4	4
	66	66

(fls. 03 do Parecer nº 112 de 11 de dezembro de 2020)

Maio/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	5
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	10	10
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
75-UTI ADULTO - TIPO II	15	15
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	12	12
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	4	4
	66	66

Junho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	5
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	10	10
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	20	10
75-UTI ADULTO - TIPO II	15	15
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	12	12
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	4	4
	76	66

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	0
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	4	4
75-UTI ADULTO - TIPO II	15	15
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	30	15
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	10	10
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	12	12
	86	66

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	30	25
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	0
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	4	4
75-UTI ADULTO - TIPO II	15	15
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	10	10
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	12	12
	86	76

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	30	20
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	10	10
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	20	15
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	12	12
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	4	4
	91	71

(fls. 04 do Parecer nº 112 de 11 de dezembro de 2020)

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	30	15
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	20	15
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	12	12
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	4	4
	91	66

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	30	10
75-UTI ADULTO - TIPO II	15	15
93-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	4	4
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	0
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	10	10
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	12	12
	86	61

Na competência Agosto/2020 observamos equívoco no número de leito SUS habilitados pelo Ministério da Saúde, onde o correto seriam 15 Leitos SUS.

<u>LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS</u>

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **4.458 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado.

(fls. 05 do Parecer nº 112 de 11 de dezembro de 2020)

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou **858 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, e considerando o valor da diária de R\$ 1.600,00, totalizamos o montante de **R\$ 1.372.800,00** (um milhão, trezentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) ao Hospital Santo Antônio, do município de Blumenau/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente]
Ramon Tartari
Superintendente da SUR

Florianópolis, 17 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 114/2020

Referência: Processo SES 00167256/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00167256/2020 que encaminha Ofício nº 638/2020 do Hospital São Francisco, do município de Concórdia/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 1.045, de 30/04/2020 - 05 leitos habilitados - 90 dias;

2 - Portaria GM/MS nº 1.384, de 21/05/2020 - 11 leitos habilitados - 90 dias;

3 - Portaria GM/MS nº 1.968, de 06/08/2020 - 05 leitos habilitados - 30 dias:

4 - Portaria GM/MS nº 2.340, de 02/09/2020 - 11 leitos habilitados - 30 dias;

5 - Portaria GM/MS nº 2.738, de 09/10/2020 - 05 leitos habilitados - 90 dias;

(fls. 02 do Parecer nº 114 de 17 de dezembro de 2020)

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **2.220 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de abril, agosto, setembro, outubro e novembro de 2020.

Abril/2020

	Leitos Existentes	Leitos SUS
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SuS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	7
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	16	5
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	4	0
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	6	6
81-UTI NEONATAL - TIPO II	6	6
74-UTI ADULTO - TIPO I	1	1
66-UNIDADE ISOLAMENTO	6	6
	40	

Maio/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
74-UTI ADULTO - TIPO I	1	1
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	16	16
81-UTI NEONATAL - TIPO II	6	6
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	6	6
66-UNIDADE ISOLAMENTO	6	6
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	7
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	4	0
	49	42.

(fls. 03 do Parecer nº 114 de 11 de dezembro de 2020)

Junho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
74-UTI ADULTO - TIPO I	1	1
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	16	16
81-UTI NEONATAL - TIPO II	6	6
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	6	6
66-UNIDADE ISOLAMENTO	6	6
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	7
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	4	0
	49	42.

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
74-UTI ADULTO - TIPO I	1	1
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	16	16
81-UTI NEONATAL - TIPO II	6	6
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	6	6
66-UNIDADE ISOLAMENTO	6	6
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	7
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	4	0
	49	42

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	7
81-UTI NEONATAL - TIPO II	6	6
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	4	0
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	6	6
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	16	11
74-UTI ADULTO - TIPO I	1	1
66-UNIDADE ISOLAMENTO	6	6
	49	37

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
74-UTI ADULTO - TIPO I	1	1
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	16	0
81-UTI NEONATAL - TIPO II	6	6
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	6	6
66-UNIDADE ISOLAMENTO	6	6
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	7
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	4	0
	49	26

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	7
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	16	5
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	4	0
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	6	6
81-UTI NEONATAL - TIPO II	6	6
74-UTI ADULTO - TIPO I	1	1
66-UNIDADE ISOLAMENTO	6	6
	49	31

(fls. 04 do Parecer nº 114 de 11 de dezembro de 2020)

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	7
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	16	5
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	4	0
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	6	6
81-UTI NEONATAL - TIPO II	6	6
74-UTI ADULTO - TIPO I	1	1
66-UNIDADE ISOLAMENTO	6	6
	49	31

<u>LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS</u>

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **2.606 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado.

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou **386 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, e considerando o valor da diária de R\$ 1.600,00, totalizamos o montante de **R\$ 617.600,00** (seiscentos e dezessete mil e seiscentos reais) ao Hospital Santo Antônio, do município de Blumenau/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo.

[assinado digitalmente] Ramon Tartari Superintendente da SUR

Florianópolis, 21 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 115/2020

Referência: Processo SES 00167818/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo SES 00167818/2020 que encaminha Ofício HRO nº 1.322/2020 do Hospital Reional do Oeste, do município de Chapecó/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 901, de 24/04/2020 - 10 leitos habilitados - 90 dias;

2 - Portaria GM/MS nº 1.629, de 25/06/2020 - 15 leitos habilitados - 90 dias;

3 - Portaria GM/MS nº 1.693, de 06/07/2020 - 05 leitos habilitados - 90 dias:

4 - Portaria GM/MS nº 1.968, de 06/08/2020 - 10 leitos habilitados - 30 dias;

5 - Portaria GM/MS nº 2.418, de 14/09/2020 - 10 leitos habilitados - 30 dias;

6 - Portaria GM/MS nº 2.459, de 18/09/2020 - 15 leitos habilitados - 30 dias;

7 - Portaria GM/MS nº 2.790, de 14/10/2020 - 05 leitos habilitados - 30 dias;

(fls. 02 do Parecer nº 115 de 21 de dezembro de 2020)

- 8 Portaria GM/MS nº 3.124, de 20/11/2020 10 leitos habilitados 60 dias;
- 9 Portaria GM/MS nº 3.124, de 20/11/2020 25 leitos habilitados 60 dias;
- 10 Portaria GM/MS nº 3.142, de 20/11/2020 05 leitos habilitados 30 dias.

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **5.100 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2020.

Março/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
74-UTI ADULTO - TIPO I	3	3
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	1	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	5	5
	39	28

Abril/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	20	10
74-UTI ADULTO - TIPO I	3	3
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	1	0
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	5	5
	49	38

(fls. 03 do Parecer nº 115 de 21 de dezembro de 2020)

Maio/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	15	10
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	1	0
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	20	10
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	5	5
74-UTI ADULTO - TIPO I	3	3
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
	54	38

Junho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
74-UTI ADULTO - TIPO I	3	3
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	1	0
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	30	30
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	5	5
	59	58

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
74-UTI ADULTO - TIPO I	3	3
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	1	0
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	30	30
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	5	5
	59	58

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	5	5
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	40	30
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	1	0
74-UTI ADULTO - TIPO I	3	3
	69	58

Setembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	5	5
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	40	20
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	1	0
74-UTI ADULTO - TIPO I	3	3
	59	48

(fls. 04 do Parecer nº 115 de 21 de dezembro de 2020)

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
74-UTI ADULTO - TIPO I	3	3
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	1	0
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	40	5
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	5	5
	69	33

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	10	10
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	40	40
52-UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	1	0
78-UTI PEDIATRICA - TIPO II	5	5
74-UTI ADULTO - TIPO I	3	3
81-UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
	69	68

Na competência Junho/2020 observamos equívoco no número de leito SUS habilitados pelo Ministério da Saúde, onde o correto seriam 25 Leitos SUS.

<u>LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS</u>

Conforme informações dosponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **5.459 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado.

(fls. 05 do Parecer nº 115 de 21 de dezembro de 2020)

Analisando os critérios supracitados o hospital disponibilizou **359 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, e considerando o valor da diária de R\$ 1.600,00, totalizamos o montante de **R\$ 574.400,00** (quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) ao Hospital Reional do Oeste, do município de Chapecó/SC.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA

De acordo,

[assinado digitalmente] Ramon Tartari Superintendente da SUR

Florianópolis, 22 de dezembro de 2020.

Parecer - GECOA 116/2020

Referência: Processo ADR09 0003383/2020

Assunto: Diárias de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 sem habilitação pelo Ministério

da Saúde

Aporta nesta Gerência o Processo ADR09 00003383/2020 que encaminha Ofício nº 192/HSDS/2020 do Hospital Salvatoriano Divino Salvador, do município de Videira/SC, no qual solicita ressarcimento de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 disponibilizados a Central de Regulação de Internações Hospitalares porém sem habilitação pelo Ministério da Saúde.

O referido encaminhamento cumpre solicitação disposta no Ofício Circular nº 2100/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

As diárias de leitos de UTI - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do Sistema Único de Saúde, possui valoração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A análise ora realizada será baseada em 3 critérios: leitos de UTI COVID-19 habilitados, leitos de UTI COVID-19 cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e leitos disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Leitos - SES LEITOS.

O período analisado é de 01 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020.

PORTARIAS DE HABILITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19

1 - Portaria GM/MS nº 3.137, de 20/11/2020 - 10 leitos habilitados - 90 dias.

Apesar da data das publicações das portarias ministeriais serem em dias diversos, elas valem para o mês cheio da data da habilitação, o que se comprova no número de leitos SUS no CNES, bem como no faturamento das respectivas diárias.

Rua Esteves Júnior, 390 – 3º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130 Telefone: 3664-7310 Emal: gecoa@saude.sc.gov.br (fls. 02 do Parecer nº 116 de 22 de dezembro de 2020)

Considerando que cada leito habilitado/prorrogado tem uma expectativa de 30 diárias de UTI COVID-19, teremos um total de **300 diárias habilitadas** até 30 de novembro de 2020.

Conforme manifestação em despacho da Gerência de Contratualização dos Serviços do SUS - GECOA o aditivo contratual para pagamento da Portaria GM/MS nº 3.137, de 19/11/2020, que habilitou 10 leitos de UTI exclusivo COVID-19 pelo período de 90 dias, ou seja nas competências novembro e dezembro de 2020 e janeiro de 2021, conforme cadastrado no CNES da unidade hospitalar pelo Mnistério da Saúde, está em processo de publicação.

Informamos que o 5º Termo Aditivo ao Contrato 009/2020, Hospital Divino Salvador de Videira foi providenciado e encaminhado ao prestador para assinatura.

O processo somente foi devolvido pela ADR no dia 15/12/2020 e assinado pelo Sr Secretário no dia 18/12/20, em fase de CIG/Publicação e empenho.

Informamos qure o termo aditivo está inserido no PSES 131645/20.

Atenciosamente,

LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 CADASTRADOS NO CNES

Em consulta ao site do CNES fica comprovado o cadastro de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, além dos habilitados, nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2020.

Julho/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	18	18
65-UNIDADE INTERMEDIARIA NEONATAL	2	2
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	3	0
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	33	20

(fls. 03 do Parecer nº 116 de 22 de dezembro de 2020)

Agosto/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	18	18
65-UNIDADE INTERMEDIARIA NEONATAL	2	2
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	3	0
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	33	20

Setembro/2020

COMPLEMENTAR			
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS	
75-UTI ADULTO - TIPO II	18	18	
65-UNIDADE INTERMEDIARIA NEONATAL	2	2	
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	3	0	
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0	
	33	20	

Outubro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II	18	18
65-UNIDADE INTERMEDIARIA NEONATAL	2	2
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	3	0
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	0
	33	20

Novembro/2020

COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
92-UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	3	0
51-UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	10	10
65-UNIDADE INTERMEDIARIA NEONATAL	2	2
75-UTI ADULTO - TIPO II	18	18
	33	30

<u>LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS PARA COVID-19 DISPONIBILIZADOS NO</u> <u>SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEITOS - SES LEITOS</u>

Conforme informações disponíveis no Sistema de Gerenciamento de leitos - SES LEITOS o Hospital disponibilizou **214 diárias** de UTI exclusivas para COVID-19 no período avaliado, ou seja, abaixo no número de diárias habilitadas pelo Ministério da Saúde.

(fls. 04 do Parecer nº 116 de 22 de dezembro de 2020)

Analisando os critérios supracitados o hospital não disponibilizou **diárias** de UTI exclusivas para COVID-19, além das habilitadas, não havendo valores a serem considerados ao Hospital Salvatoriano Divino Salvador, do município de Videira/SC e sim **86 diárias** de UTI COVID-19 a serem devolvidas ao Gestor no montante de **R\$ 137.600,00** (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais) referente a competência novembro de 2020.

É o parecer

[assinado digitalmente]
Grace Ella Berenhauser
Gerente da GECOA